MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.855, DE 24 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Suplementar a Especial, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a "suplementação das dotações orçamentarias", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.0000 – Passagens e Desp. c/ Loc. – Fonte 497.....R$ 12.000,00
S o m a .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 12.000,00

Art. 3º – Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, movimentação de valores dentro do mesmo projeto, fonte 497, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio da anulação da dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 497.....R$ 12.000,00
S o m a .....R$ 12.000,00
T O T A L .....R$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretária Municipal de Administração

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento

CLAIR ZÓIA
Secretário Municipal de Fazenda

VERA LUCIA KARLING
Secretária Municipal de Saúde